04/03/2024 12:03

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO- 29/02/2024. RESPONDIDO 04/03/2024.

7. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADAS Os valores estimados a serem contratados foram baseados na convenção coletiva CCT - SEAC/BA x SINDILIMP 2024 e na SEAC/BA x SINTRACAP 2023, no dados estatisticos utilizados no pregão nº 18/2023 do TRE, cujo objeto era semelhante e na Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Pergunta-se: em 16/02/2024, foi registrada nova convenção coletiva CCT - SEAC/BA x SINTRACAP 2024, SOB Nº BA000071/2024. Qual CCT deveremos considerar para elaboração dos custos? 2023 conforme estimativa do edital ou 2024? Caso a resposta seja 2023, a empresa contratada poderá solicitar repactuação logo após assinatura do contrato?
R: Será exigido das licitantes que cumpram as legislações em vigor.